



Por unanimidade, Tribunal de São Paulo confirma extinção de ações sobre desvios de R\$ 3 bilhões do Fundeb e inocenta Alckmin, França e Nalini

Desembargadores da 10^a Câmara de Direito Público rejeitaram recurso do Ministério Público de São Paulo; Promotoria atribuía aos ex-governadores e ao ex-secretário uso indevido de verba do Fundo da Educação para pagamento de aposentadorias

Rayssa Motta, Pepita Ortega e Fausto Macedo

15 de março de 2021 | 12h18

Por unanimidade, a 10^a Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo confirmou nesta segunda-feira, 15, as decisões de primeira instância que extinguíram as ações de improbidade administrativa movidas pelo Ministério Público Estadual contra os ex-governadores **Geraldo Alckmin (PSDB)** e **Márcio França (PSB)**.

Os dois foram acusados por desvios na ordem de R\$ 3 bilhões do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) para cobrir déficit financeiro do sistema previdenciário estadual (SPPrev), destinado a servidores do Estado, em 2018.





O ex-governador de São Paulo, Geraldo Alckmin. Foto: Dida Sampaio / Estadão

Nas ações, formalizadas em março de 2019, o Ministério Público de São Paulo alegou que [Alckmin e França, que se sucederam no governo paulista, desrespeitaram uma recomendação do Tribunal de Contas do Estado para que, a partir de 2017, o Executivo readequasse a gestão orçamentária](#), destinando os recursos do Fundeb ‘exclusivamente para manutenção e desenvolvimento do ensino’.

Na época, o promotor de Justiça Ricardo Manuel Castro pediu que os ex-governadores tivessem os bens bloqueados e devolvessem aos cofres públicos o valor que teria sido alocado indevidamente. Também foram processados os secretários da Fazenda do tucano, Helcio Tokeshi, e do pessebista, Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho, além do ex-secretário de Educação de Márcio França, José Renato Nalini.

No processo, o advogado Fabio de Oliveira Machado, responsável pela defesa do tucano, sustentou que Alckmin e Tokeshi já não ocupavam cargos públicos no período em que os recursos do Fundeb foram usados para cobrir gastos com pessoal inativo – a partir de julho de 2018. [O ex-governador renunciou ao cargo em abril daquele ano.](#)

“Foi feita justiça ao confirmar a rejeição unânime de uma ação sem qualquer fundamento e completa inexistência de ato ímprobo. A ação era um absurdo, pois o ex-governador Geraldo Alckmin sequer exercia o cargo na época dos fatos”, disse o advogado após a decisão da 10ª Câmara de Direito Público.

Na outra ponta, o Ministério Público de São Paulo sustentava que, enquanto ocuparam os cargos, Alckmin e Tokeshi contribuíram, na fase das propostas orçamentárias, ‘com a prática de atos preparatórios de atos de improbidade administrativa, que não foram praticados durante sua gestão’.



O ex-governador de São Paulo, Márcio França. Foto: Alex Silva/Estadão

A equipe de Márcio França, por sua vez, foi acusada pela operacionalização dos pagamentos. A defesa do ex-governador argumentou que, na época, a aplicação das verbas do fundo para o custeio de obrigações com pessoal

inativo era admitida pela legislação estadual. Afirmou ainda que, ao assumir o governo paulista, em abril de 2018, o orçamento, elaborado em 2017, já estava em fase de execução.

“Foi uma importante e reiterada decisão do tribunal, porque, de fato, não houve improbidade administrativa no exercício de nosso governo à frente do Estado de São Paulo”, afirmou o ex-governador Márcio França após a decisão. “É uma pena que alguns promotores querem concentrar tempo e recursos públicos em casos sem nenhuma chance de prosperar”, acrescentou.

Os desembargadores rejeitaram o recurso do MP e confirmaram a decisão do juiz Thiago Baldani Gomes de Filippo, da 8ª Vara de Fazenda Pública de São Paulo, que em outubro de 2019 extinguiu os processos por considerar não haver ato de improbidade administrativa e pela ‘manifesta improcedência’ das ações.

Os advogados Igor Sant’Anna Tamasauskas e Luísa Weichert, que representaram o ex-secretário da Fazenda Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho na ação, disseram que a decisão ‘atende os anseios por Justiça’. “O TJ confirmou que não há como admitir ação de improbidade em decorrência de interpretação normativa”, afirmaram.

NOTÍCIAS RELACIONADAS

[Promotoria acusa Alckmin de desviar R\\$ 3 bi da educação para pagar aposentadorias](#)

[Juiz diz que Alckmin agiu nos ‘trilhos da estrita legalidade’ e extingue ação sobre R\\$ 3 bi do Fundeb](#)

Tudo o que sabemos sobre:

Geraldo Alckmin

Márcio França

DESTAQUES EM *POLÍTICA*



Escanteado, Centrão avisa que será última chance de Bolsonaro acertar; leia bastidores



Médico sério defende o que Bolsonaro condena e condena o que ele defende. E Queiroga?



Site faz análise enviesada e com erros técnicos para defender uso da ivermectina contra covid

PUBLICIDADE

PUBLICIDADE

 Tendências:

[Doria determina investigação sobre ameaças ao ex-presidente Lula](#)

[Ludhmila Hajjar não registrou nenhuma tentativa de invasão de seu quarto, diz hotel](#)

[Médico defende o que Bolsonaro condena e condena o que ele defende. E Queiroga?](#)

[‘DEM pode abrir mão da cabeça de chapa’, diz Mandetta sobre eleições de 2022](#)

[O que é suspeição de um juiz e o que significa para caso de Lula?](#)